

A partir do momento em que as entidades de prática desportiva autorizem a realização de treinamentos para a manutenção dos animais, da prática de atividade física dos atletas e/ou do treinamento do esporte não profissional a CBH, atendendo à demanda recebida, disponibiliza, conforme descrito abaixo, Juízes de Adestramento do Quadro de Oficiais da CBH para julgar as reprises realizadas por nossos atletas que desejarem filmar suas execuções e receberem uma avaliação. Para aderir à sugestão, o atleta e sua equipe deverão observar as condições abaixo relacionadas, sendo o atleta o único responsável em caso de descumprimento de quaisquer condições:

1. Respeitar as recomendações e orientações dos órgãos de saúde pública federal, estadual e municipal acerca da Pandemia causada pelo COVID-19, na região da prática desportiva.
2. Respeitar as regras e orientações dos locais da prática desportiva a ser realizada, sendo ela clube, hípica ou manége, enfim, em qualquer ambiente;
3. Assegurar que não ocorrerá aglomerações no momento da prática, além do respeito às distâncias mínimas, uso de máscaras, dentre outras prevenções impostas e/ou recomendadas pelas entidades e órgãos públicos;
4. Obedecer ao Regulamento Geral da CBH, ao Regulamento de Adestramento da CBH e ao Regulamento Veterinário da CBH.

Se desejar que sua reprise seja analisada e julgada por Juízes de Adestramento do Quadro de Oficiais da CBH envie seu video conforme orientações abaixo.

I. DO OBJETIVO:

1. Dar apoio e oportunidades diversificadas ao trabalho dos atletas;
2. Oportunizar aos conjuntos a manterem o foco enquanto não haverá eventos hípicos;
3. Apoiar os atletas com avaliações de seus treinamentos.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1. Ter ID CBH ativo em 2020 - consulte no site da CBH.
2. Enviar juntamente com o vídeo as seguintes informações:
 - a) nome completo
 - b) nome do cavalo
 - c) número de ID CBH
 - d) Federação
 - e) Informar a reprise executada.
3. Serão limitados a dois vídeos por atleta.
4. Poderão participar atletas de qualquer modalidade da CBH desde que cumpram com os requisitos deste documento.





III. DA REPRISE

Devem ser utilizadas as reprises nacionais publicadas no site da CBH ou as reprises vigentes FEI das modalidades adestramento e CCE.

A realização desta reprise, não poderá ser considerada uma prova e não poderá ser utilizado para comparação de resultados.

IV. DA FILMAGEM

1. Deverá ser realizada na posição Horizontal;
2. A filmagem deverá ser realizada pela posição (letra) C ou B ou E, deve iniciar em A e encerrar após o ultimo alto sem interrupção;
3. Evitar que tenham sons e vozes que poderão atrapalhar na avaliação;
4. Observar as recomendações descritas acima, evitando as aglomerações na pista ou em sua volta;
5. Seguir as recomendações e regras em vigor do local da realização da reprise;
6. Enviar o **vídeo ou link** com as informações solicitados no item II para:
 - a)  Whastapp no número +55 21 2277-9151; ou
 - b)  E-mail: comunicacao@cbh.org.br ou transferência de arquivos para o e-mail pelos aplicativos Wetransfer ou Google Drive.



V. UNIFORME E ARREAMENTO

1. Não é exigido o uso completo do uniforme de prova, entretanto todos os cavaleiros devem estar usando capacete, bota e luva.
2. Os cavalos podem utilizar ligas ou protetores como caneleiras e boleteiras.
3. Não poderá ser utilizado rédeas auxiliares como alemã, tidman, devendo ser seguido o regulamento assim como para a embocadura.
4. Poderá ser utilizado chicote de até 1,20 cm ou 1,00 cm para pônei.

VI. DO JULGAMENTO

A CBH selecionará as reprises que os vídeos estiverem em condições de análise e enviará ao juiz de adestramento

pertencente ao Quadro de Oficiais da CBH.

O juiz julgará a reprise e enviará as notas e comentários para a CBH que encaminhará ao atleta participante.

VII. DA AUTORIZAÇÃO

O atleta que participe enviando os vídeos, declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem cuja licença de uso é autorizada quando do envio do vídeo. Os pais ou responsáveis autorizam a utilização da imagem do participante, nos termos da Lei. A CBH, se compromete a utilizar a imagem do participante somente para os fins específicos de publicidade para promover o esporte e na capacitação de atletas, oficiais e outros.

VIII. DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade por todo o processo de treinamento será do atleta e/ou daqueles que o organizarem, isentando a CBH de qualquer responsabilidade em relação a estes eventos.

As orientações e a disponibilização ora cedidas pela CBH não poderão ser interpretadas, jamais, como incentivo ao descumprimento das determinações e das regras impostas ou recomendadas em razão da pandemia causada pela COVID-19, sendo estritamente necessário o respeito às normas impostas, as recomendações divulgadas e, sempre, às ações que visem a saúde do animal, do atleta e de todo o seu entorno.

Sandra Smith

Diretor de Adestramento da CBH

(Original assinado consta dos arquivos da CBH)